



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2701.01/2025**  
**DISPENSA Nº 03/2025**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES*, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 02, Sala, centro, cidade de Cipó/BA, CEP 48.450-000, neste ato representada pelo Sr AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.388.059-16 SSP/BA e do CPF nº 874.682.473-15, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 03/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 5.930,00(cinco mil e novecentos e trinta reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Kit Carteira Tradicional, Contem: 01 Carteira Tradicional Em Couro Legítimo Com Legítimo Identificação De Cargo E Brasão	UND	09	280,00	2.520,00

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

	Da República, 01 Chaveiro, 01 Botton, 01 Adesivo Veicular, 01 Cédula De Identificação.				
02	Kit Carteira envelope, Contem: 01 Carteira Tradicional Em Couro Legitimo Com Legitimo Identificação De Cargo E Brasão Da República, 01 Chaveiro, 01 Botton, 01 Adesivo Veicular, 01 Cédula De Identificação.	UND	02	330,00	660,00
03	Galeria de vereadores com felcro moldura em aço medindo 91cm x 61cm em placa com felcro 85cm x 85cm e placa 70cm x 45 cm em pvc com brasão da República afixado.	UND	01	2.750,00	2.750,00
					5.930,00
	VALOR TOTAL				

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.30.00 Material de consumo.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA**

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

**CLÁUSULA NONA**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

**a)** 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

**b)** 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Segundo:** A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**e)** a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

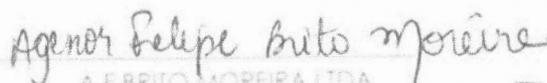
Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
José Ivan da Silva Guedes - Vereador Presidente  
**CONTRATANTE**



A F BRITO MOREIRA LTDA  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - Rep. Legal  
**CONTRATADA**

[19.522.415/0001-53]  
A F Brito Moreira - EPP  
Thermas Metal e Couro  
Av. Soto do Setembro, Nº 02 Sala  
CENTRO CEP 48.450-000  
Cipó - BA ]

TESTEMUNHAS

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Priscilla Barbosa Franco  
CPF: 019.448.523-77

Delina Ribeiro da Silva  
CPF: 024.808.611-12



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Pela presente Ordem de FORNECIMENTO, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 02, Sala, centro, cidade de Cipó/BA, CEP 48.450-000, executar o fornecimento, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 03/2025, abaixo descritos nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Kit Carteira Tradicional, Contem: 01 Carteira Tradicional Em Couro Legitimo Com Legitimo Identificação De Cargo E Brasão Da República, 01 Chaveiro, 01 Botton, 01 Adesivo Veicular, 01 Cédula De Identificação.	UND	09	280,00	2.520,00
02	Kit Carteira envelope, Contem: 01 Carteira Tradicional Em Couro Legitimo Com Legitimo Identificação De Cargo E Brasão Da República, 01 Chaveiro, 01 Botton, 01 Adesivo Veicular, 01 Cédula De Identificação.	UND	02	330,00	660,00
03	Galeria de vereadores com felcro moldura em aço medindo 91cm x 61cm em placa com felcro 85cm x 85cm e placa 70cm x 45 cm em pvc com brasão da República afixado.	UND	01	2.750,00	2.750,00
VALOR TOTAL					5.930,00

**1. Valor Total:** R\$5.930,00(cinco mil e novecentos e trinta reais).

**2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.

**3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2025.

*José Ivan da Silva Guedes*

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES  
Vereador Presidente

Publicado em 04.02.2025 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.



### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 05/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa M S REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34; OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos (painel eletrônico), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sra MICHELLY SILVA REBOUÇAS, CPF nº 602.763.883-48. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 04/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 53.170,00(cinquenta e três mil e cento e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 810.623.033-34. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 03/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.930,00(cinco mil e novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.30.00 Material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedese o Sr AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, CPF nº 874.682.473-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 04/02/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

### ERRATA

ERRATA. PORTARIA Nº 06/2025. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato da PORTARIA publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 01080/2025 de SEGUNDA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁG 01; TEOR: Nomeia Assessor Jurídico, para a Câmara Municipal de Pastos Bons/MA; ONDE LEU-SE: PORTARIA Nº 05/2025; LEIA-SE: PORTARIA Nº 06/2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.





**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons - MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=11717421000154, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.03.20 19:20:28 -03'00'